

**De:** Setor de Licitação - Prefeitura Municipal de Itajobi  
<licitacao@itajobi.sp.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de maio de 2023 16:43  
**Para:** informatica@itajobi.sp.gov.br  
**Assunto:** Fwd: Re: RES: RES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - Pregão Presencial Nº 18/2023

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

Boa tarde.

Segue novo esclarecimento referente ao Pregão nº 018/2023 para ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itajobi.

Kelli

---

**[Prefeitura do Município de Itajobi - SP](#)**

**Setor de Licitação**

**(17) 3546-9000**

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: RES: RES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - Pregão Presencial Nº 18/2023  
**Data:** 23/05/2023 16:41  
**De:** Setor de Licitação - Prefeitura Municipal de Itajobi <licitacao@itajobi.sp.gov.br>  
**Para:** ivan.abreu@controleanalitico.com.br

Boa tarde.

Será autorizado de acordo com a demanda e pedido da empresa a critério de aceitação ou não da Administração.

Kelli

---

**[Prefeitura do Município de Itajobi - SP](#)**

**Setor de Licitação**

**(17) 3546-9000**

Em 23/05/2023 11:47, ivan.abreu@controleanalitico.com.br escreveu:

Bom dia Sra. Kelli,

Informamos que o arquivo disponibilizado anteriormente não continha as páginas citadas (14 e 15), vide anexo.

Quanto a pergunta 02 temos:

A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 dispõem em seu Art. 122. *"Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração."*, logo a administração deve admitir um limite para esta subcontratação.

**Diante do apresentado qual será o limite autorizado?**

Lembrando que as regras do processo devem ser definidas antes do pleito, e não devem ficar obscuras ou subentendidas. Desta forma solicitamos uma reavaliação acerca desta questão.

Estou à disposição.

**Ivan Ansara de Abreu**  
Licitações

Tel.: 11 3603-9552 | Ramal 245

Controleanalitico @controle\_analitico

controleanalitico.com.br

**CONTROLE ANALÍTICO**

Ensaio NBR ISO/IEC 17025

SISTEMA DE GESTÃO CERTIFICADO Fundação Vanzolini ISO 45001:2018

SISTEMA DE GESTÃO CERTIFICADO Fundação Vanzolini NBR ISO 14001:2015

CRL 0353

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

IMA Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

fepam

### Consulte nosso escopo

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, sendo o seu remetente responsável por elas que, não necessariamente, coincidem com aquelas divulgadas e/ou determinadas pelo Laboratório Controle Analítico Análises Técnicas Ltda. O receptor está proibido de realizar qualquer distribuição e/ou cópia não autorizada deste e-mail e, caso entenda que recebeu esta mensagem indevidamente, ou, mesmo por engano, por favor, informe este fato ao seu remetente e apague-a imediatamente de seu computador.

---

**De:** Setor de Licitação - Prefeitura Municipal de Itajobi <licitacao@itajobi.sp.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 23 de maio de 2023 10:16

**Para:** ivan.abreu@controleanalitico.com.br

**Assunto:** Re: RES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - Pregão Presencial Nº 18/2023

Bom dia.

Em resposta ao solicitado:

**PERGUNTA 01: Estes serviços para análise de efluentes e córrego receptor, não deveriam também estar contabilizados na tabela onde contempla os parâmetros, quantitativos e valores unitários (páginas 11, 12 e 13)?**

Em resposta a pergunta 01, temos a informar que os parâmetros, quantitativos e valores unitários para análises dos efluentes e córrego receptor encontram-se descritos nas páginas 14 e 15 do anexo I do edital.

**PERGUNTA 02: Face ao apresentado qual será este limite admitido? 5%, 10%, 15% ou algum outro?**

R: Trata-se de registro de preços, sendo que caso ocorra essa hipótese, o licitante vencedor, deverá comunicar a Administração e apresentar toda a documentação exigida no certame da empresa que executará.

Kelli

---

**[Prefeitura do Município de Itajobi - SP](#)**

**Setor de Licitação**

**(17) 3546-9000**

Em 19/05/2023 08:58, [ivan.abreu@controleanalitico.com.br](mailto:ivan.abreu@controleanalitico.com.br) escreveu:

Bom dia Prezados,

Algum retorno acerca do pedido de esclarecimento abaixo apresentado?

Obrigado.

Estou à disposição.



**Ivan Ansara de Abreu**  
*Licitações*

Tel.: 11 3603-9552 | Ramal 245

Controleanalitico @controleanalitico

controleanalitico.com.br



### Consulte nosso escopo

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, sendo o seu remetente responsável por elas que, não necessariamente, coincidem com aquelas divulgadas e/ou determinadas pelo Laboratório Controle Analítico Análises Técnicas Ltda. O receptor está proibido de realizar qualquer distribuição e/ou cópia não autorizada deste e-mail e, caso entenda que recebeu esta mensagem indevidamente, ou, mesmo por engano, por favor, informe este fato ao seu remetente e apague-a imediatamente de seu computador.

**De:** [ivan.abreu@controleanalitico.com.br](mailto:ivan.abreu@controleanalitico.com.br) <[ivan.abreu@controleanalitico.com.br](mailto:ivan.abreu@controleanalitico.com.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 17 de maio de 2023 17:40

**Para:** 'licitacao@itajobi.sp.gov.br' <[licitacao@itajobi.sp.gov.br](mailto:licitacao@itajobi.sp.gov.br)>; 'compras@itajobi.sp.gov.br' <[compras@itajobi.sp.gov.br](mailto:compras@itajobi.sp.gov.br)>

**Cc:** Danillo da Rocha Nunes - Licitações <[danillo.nunes@controleanalitico.com.br](mailto:danillo.nunes@controleanalitico.com.br)>; 'rodolfo.souza@controleanalitico.com.br' <[rodolfo.souza@controleanalitico.com.br](mailto:rodolfo.souza@controleanalitico.com.br)>; 'Larissa - Licitações' <[larissa.cruz@controleanalitico.com.br](mailto:larissa.cruz@controleanalitico.com.br)>

**Assunto:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - Pregão Presencial N° 18/2023

Boa tarde Prezados,

O Laboratório CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o N° 05.431.967/0001-41, Isento de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal de N° 71.982-0, com sede na Rua Leão XIII, N° 281 na Vila dos Remédios em Osasco, São Paulo, CEP 06.296-180, correio eletrônico: [controleanalitico@controleanalitico.com.br](mailto:controleanalitico@controleanalitico.com.br) e Telefax N.º (11) 3603-9552/9625/5487, vem respeitosamente através desse correio eletrônico apresentar pedido de esclarecimento acerca do Pregão Presencial N° 18/2023 junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI.

Objeto: Registro de preços de prestação de serviços por empresa especializada na realização de análises físico químicas e bacteriológicas para prestação de serviços de coleta e realização de análises de monitoramento da qualidade da água para consumo humano, conforme Portaria de Consolidação GM/MS n° 5/2017, anexo XX, com as alterações referentes às Portarias GM/MS n° 888/2021 e GS/MS n° 2.472/2021 e coleta e monitoramento da estação

de tratamento de esgoto e córrego receptor do efluente do município de Itajobi", por um período de 12 doze meses, conforme especificações constantes no anexo i do edital.;

#### **Esclarecimentos:**

Temos em vosso Termo de Referência (ANEXO I), páginas 11, 12 e 13 uma tabela com os parâmetros, quantitativos e valores unitários. Verificamos que todos consideram em análise de água e um quantitativo de 42.

*"O serviço de coleta de análise de água será executado em 21 sistemas de abastecimento de água, sendo 19 na sede do município de Itajobi, 01 no distrito de Nova Cardoso e 01 na Vila Açai.*

*"Inicialmente, para as análises de água estão previstas 02 coletas, com intervalo de 04 meses ou mais entre elas, sendo as datas determinadas pelo DAEI."*

Entendemos que o quantitativo de 42 amostras acerca das análises de água, estejam contemplados neste descritivo, onde temos 21 sistemas x 2 campanhas de coleta em cada sistema = total de 42 amostras.

Entretanto temos também o seguinte:

*"Para as coletas de esgoto estão previstas 12 coletas, com intervalo mensal. A programação pode ser modificada de acordo com as necessidades do DAEI."*

*"Os serviços de coleta de efluente (entrada bruta, saída da lagoa anaeróbia e saída da lagoa facultativa) e água do córrego receptor (montante e jusante) serão realizados na ETE, localizada na Estrada IJO 355, Km 1,50. A coleta deverá ser registrada através de: designação, horário, endereço e coordenadas geográficas. As análises poderão ser realizadas em campo ou transportadas para a sede do laboratório, de acordo com a necessidade de cada parâmetro solicitado. A coleta será acompanhada por funcionário do Departamento de água e esgoto de Itajobi."*

**PERGUNTA 01: Estes serviços para análise de efluentes e córrego receptor, não deveriam também estar contabilizados na tabela onde contempla os parâmetros, quantitativos e valores unitários (páginas 11, 12 e 13)?**

Ainda neste anexo, temos:

*"4.4. Caso a empresa contratada não possua certificação de algum parâmetro junto ao INMETRO, a empresa poderá sub-contratar o serviço, como previsto na lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou*

fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração), não havendo limites para a subcontratação, desde que observados os itens 4.1, 4.2 e 4.3." Grifo nosso.

Conforme a própria lei diz, a administração deve admitir um limite, caso seja permitida a subcontratação.

**PERGUNTA 02: Face ao apresentado qual será este limite admitido? 5%, 10%, 15% ou algum outro?**

Obrigado.

Aguardamos vosso retorno.

Estou à disposição.



**Rodolfo Brito de Souza**  
Licitações

Tel.: 11 3603-9552

Controleanalitico @controle\_analitico

controleanalitico.com.br

**CONTROLE ANALÍTICO**



### Consulte nosso escopo

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, sendo o seu remetente responsável por elas que, não necessariamente, coincidem com aquelas divulgadas e/ou determinadas pelo Laboratório Controle Analítico Análises Técnicas Ltda. O receptor está proibido de realizar qualquer distribuição e/ou cópia não autorizada deste e-mail e, caso entenda que recebeu esta mensagem indevidamente, ou, mesmo por engano, por favor, informe este fato ao seu remetente e apague-a imediatamente de seu computador.

Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)